



Gabinete do Conselheiro

Ofício nº 048/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Percival Muniz
Prefeito Municipal de Rondonópolis
Rondonópolis - MT

Referente: Processo nº: 196339/2012
Assunto: Citação e Encaminhamento de Relatório de Auditoria

Senhor Prefeito:

ENCAMINHO a Vossa Excelência cópia do teor da medida cautelar em anexo, concedida por este Relator nos autos da Representação Interna em epígrafe, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como encaminhamento cópia do Relatório Técnico e Decisão constantes nos autos (fls. 02-23 TCE).

RECOMENDO a Vossa Excelência que se abstenha de efetuar qualquer pagamento à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER em face dos serviços executados na rotatória da Rodovia MT 270, tendo em vista os diversos problemas constatados pela Equipe da Secretaria de Obras e Serviços de Obras de Engenharia e a ausência da formalização do processo de contratação.


SOLICITO que consigne em sua manifestação o número do processo em epígrafe.

ADVIRTO que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa

Gabinete de Conselheiro

Excelência, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas no endereço nelas declinado, conforme artigos 258, § 2º, e 151, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Lima
Conselheiro Substituto